

## A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO COMBATE À POBREZA NA BAHIA: A CRIAÇÃO DO FUNCEP<sup>1</sup>

Luiz Felipe de Oliveira Barbosa<sup>2</sup>, Fernanda Calasans C. L. Pessoti<sup>3</sup>

### RESUMO

Este resumo trata da implantação do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, FUNCEP, na estrutura administrativa e de atuação pública do Estado da Bahia. O enfrentamento da pobreza no Brasil ganhou centralidade a partir da década de 1970, impulsionado pelas críticas ao crescimento econômico que aprofundava desigualdades. Nos anos 1980 e 1990, a pressão de organismos internacionais e a redemocratização culminaram na criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em nível federal, cuja experiência inspirou estados como a Bahia a instituírem seus próprios mecanismos. Nesse contexto, foi criado, em 2001, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP), destinado a financiar ações suplementares em áreas como saúde, educação, saneamento, nutrição e geração de renda, assegurando condições dignas de subsistência. O presente estudo, baseado em levantamento bibliográfico e documental, analisou a institucionalização, fundamentos legais e usos dos recursos do FUNCEP, evidenciando a escassez de pesquisas sobre o tema. Foi possível constatar a diversificação das ações financiadas pelo Fundo a partir de 2011. Contudo, a ampliação do escopo levou à fragmentação e à dificuldade de monitoramento, além de uma perda do caráter estratégico inicial. Assim, embora tenha desempenhado papel relevante na redução da pobreza, a ausência de um plano estadual estruturado compromete sua efetividade. Torna-se necessário retomar a atuação estratégica do FUNCEP para cumprir sua finalidade primária de melhorar as condições de vida da população baiana

PALAVRAS-CHAVE: Pobreza; Bahia; Financiamento.

### THE INSTITUTIONALIZATION OF THE FIGHT AGAINST POVERTY IN BAHIA: THE CREATION OF FUNCEP

### ABSTRACT

This summary discusses the implementation of the State Fund to Combat and Eradicate Poverty (FUNCEP) within the administrative and public sector structure of the State of Bahia. Combating poverty in Brazil gained prominence beginning in the 1970s, driven by criticism of economic growth that deepened inequalities. In the 1980s and 1990s, pressure from international organizations and the return to democracy culminated in the creation of the Fund to Combat and Eradicate Poverty at the federal level, whose

---

<sup>1</sup> Entidade financiadora da pesquisa: UESB

<sup>2</sup> Discente do II semestre do curso de licenciatura em ciências sociais na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e bolsista do PIBIC(UESB): Dinâmicas territoriais e o estudo da pobreza nos territórios de identidade do sudoeste baiano e portal do sertão. Email: 202111032@uesb.edu.br

<sup>3</sup> Professora Adjunta (DCSA – UESB). Coordenadora do Projeto de Pesquisa Dinâmicas territoriais e o estudo da pobreza nos territórios de identidade do sudoeste baiano e portal do sertão. Email: fernanda.pessoti@uesb.edu.br

experience inspired states like Bahia to establish their own mechanisms. In this context, the State Fund for Combating and Eradicating Poverty (FUNCEP) was created in 2001 to finance supplementary actions in areas such as health, education, sanitation, nutrition, and income generation, ensuring decent living conditions. This study, based on a bibliographic and documentary survey, analyzed the institutionalization, legal foundations, and uses of FUNCEP's resources, highlighting the scarcity of research on the topic. It was possible to observe the diversification of actions financed by the Fund since 2011. However, the expansion of its scope led to fragmentation and difficulty in monitoring, in addition to a loss of its initial strategic nature. Thus, although it played a relevant role in poverty reduction, the lack of a structured state plan compromises its effectiveness. It is necessary to resume FUNCEP's strategic role to fulfill its primary purpose of improving the living conditions of the population of Bahia.

KEYWORDS: Poverty; Bahia; Financing.

## INTRODUÇÃO

A questão da pobreza ganha destaque nas discussões socioeconômicas a partir dos anos 1970, com as críticas ao crescimento econômico acompanhado pelo acirramento das desigualdades sociais. As duas últimas décadas do século XX são caracterizadas pela elevação da pobreza no Brasil e pela ausência de políticas sociais coordenadas que objetivassem a sua diminuição.

Visando atender a agenda política internacional dos anos 1980 e 1990, com destaque para as ações do Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e das Organizações das Nações Unidas (ONU), que incorporaram nas suas análises e financiamentos indicadores socioeconômicos de bem-estar social, o Brasil se depara com a necessidade de demonstrar ações que objetivassem a solução de problemas da sua estrutura social, como a pobreza. O processo de redemocratização e a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 serviram de base para o debate interno. Como resultados dessas pressões internas e externas, o Congresso Nacional aprova o Projeto de Emenda Constitucional – PEC 31/2000 para constituir o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, com vigência até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal

Baseando-se na experiência federal, os governos estaduais foram incentivados a promoverem a criação dos Fundos Estaduais de Combate à Pobreza, o que na Bahia ocorreu em 2001. A criação do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP) tinha a finalidade de assegurar à população baiana “[...] o acesso a níveis dignos de subsistência, através do financiamento, como uma fonte suplementar de recursos, de ações voltadas para a educação, saúde, nutrição, saneamento, geração de renda e outras de relevante interesse social” (MOTA, 2011, p. 20). A proposta deste resumo é ressaltar a importância da criação do FUNCEP para as estratégias de redução da pobreza no Estado da Bahia.

## MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia adotada na pesquisa consistiu em levantamento bibliográfico e documental acerca da implantação do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP) na Bahia. Foi feita análise do arcabouço legal para institucionalização do Fundo e dos princípios nos quais ele se fundamentou, além das ações de políticas públicas que poderiam ser financiadas pelos recursos financeiros apropriados pelo Fundo. A busca de referências sobre o assunto demonstrou a escassez de estudos e pesquisas que tenham como objeto de estudo o FUNCEP e suas ações. Trata-se, portanto, de pesquisa acadêmica importante para fundamentar trabalhos futuros sobre as estratégias do Governo do Estado da Bahia para combater à pobreza.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Devido a descentralização política e administrativa ocasionada pela Constituição de 1988, algumas políticas sociais se fortaleceram melhorando os indicadores sociais baianos. A institucionalização do FUNCEP, efetivada pela Lei 12.569/2001, e a criação da Secretaria de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais (SECOMP) visavam a implantação de uma estrutura gerencial que otimizasse a aplicação de recursos públicos para o enfrentamento da pobreza (MOTA, 2011). As receitas do Fundo seriam oriundas da arrecadação de “[...] dois pontos percentuais adicionais à alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS [...]” (BAHIA, 2001), incidentes sobre os produtos e serviços definidos como supérfluos pela Lei que regula o ICMS.

De acordo com Mota (2011), entre os anos de 2002 a 2009, o FUNCEP arrecadou R\$1,9 bilhão e investiu R\$1,8 bilhão. Tais investimentos foram destinados, prioritariamente, “[...] às ações voltadas para a Agricultura, Infraestrutura Social e Assistência Social [...]” (Mota, 2011, p. 66). A partir de 2011, há uma diversificação das ações do FUNCEP: geração de renda, alfabetização, empoderamento feminino (no que se refere à geração de trabalho e renda para mulheres), infraestrutura produtiva, assistência estudantil nas Universidades Estaduais da Bahia (UEBA's), apoio aos e às comerciantes de feiras livres, atividades esportivas, dentre outros. Em momentos excepcionais, os recursos do Fundo também foram direcionados ao atendimento de programas e ações emergenciais, tais como o Projeto Vale Alimentação Estudantil (transferência de renda aos estudantes da rede pública estadual de ensino durante a

pandemia da COVID-19) e o custeio das despesas decorrentes das doações de eletrodomésticos (geladeira e fogão) para atender comerciantes que foram afetados com as chuvas no Sul e Extremo Sul da Bahia no ano de 2021.

Proposto com o objetivo de viabilizar o acesso da população às condições dignas de vida e cujo recursos devem ser aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social, o FUNCEP ampliou o seu campo de atuação. Neste sentido, várias políticas e/ou ações de políticas públicas passaram a compor o portfólio de destino dos recursos do fundo. Com a expansão do montante de recursos à disposição do FUNCEP, acompanhada pela alteração na visão de pobreza para além da carência de recursos monetários, as ações do FUNCEP se diversificaram e, ao mesmo tempo, se fragmentaram, dificultando o seu acompanhamento. Atualmente, essas ações são concentradas na Casa Civil e não há nenhum tipo de publicação específica sobre o destino dos recursos do Fundo.

#### CONCLUSÕES/CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, entende-se que o FUNCEP passou de mecanismo estratégico de financiamento ao combate à pobreza para mero financiador de ações que tenham a pobreza como variável mencionada, mas nem sempre alvo da política. A ausência de estratégias claras e definidas de um plano estadual de combate à pobreza repercutem na pulverização das ações e na dificuldade de acompanhamento e avaliação. Faz-se necessário, portanto, a retomada da atuação estratégica do fundo como forma de cumprir com a sua finalidade primária que é a melhoria das condições de vida da população baiana.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) BAHIA, Casa Civil. *Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – FUNCEP*. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/casacivil/13/fundo-estadual-de-combate-e-erradicacao-pobreza-funcep>. Acesso em: 30 de abril de 2025.

2) BAHIA. LEI ORDINÁRIA Nº 14259. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-14259-2020-bahia-cria-o-projeto-vale-alimentacao-estudantil-pvae-destinado-a-aco-es-de-transferencia-de-renda-aos-estudantes-da-rede-publica-estadual-de-ensino-configurando-beneficio-complementar->

[emergencial-em-razao-do-estado-de-calamidade-publica-em-saude-decorrente-da-pandemia-da-covid-19-e-da-outras-providencias](#). Acesso em: 02 de maio de 2025.

3) BAHIA. Lei Ordinária Nº 7988/2001. Disponível em:  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=120689>. Acesso em: 02 de maio de 2025.

4) BAHIA. Lei Ordinário Nº 11610/2009. Disponível em:  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=121311>. Acesso em: 02 de maio de 2025.

5) MOTA, Maria Moraes de Carvalho. *O Financiamento das Políticas de Combate à Pobreza: um Estudo sobre o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia*. 2011. Tese (Doutorado em Gestão executiva) – Escola de administração, Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2011.